



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, consoante autorização do Sr. Flávio Gomes de Souza, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A LEI Nº 14.133/2021, COM FOCO TEÓRICO E PRÁTICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea f) da Lei Federal nº 14.133, e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – “contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização de curso de capacitação sobre a Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com enfoque teórico e prático, destinado aos servidores públicos, gestores, membros de comissões de contratação, pregoeiros e equipes de apoio da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

Com a promulgação da Lei nº 14.133/2021, o Brasil inaugurou uma nova fase na gestão das contratações públicas, substituindo as Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e o Regime Diferenciado de Contratações (Lei nº 12.462/2011). Essa transformação impõe desafios e oportunidades para os agentes públicos, exigindo atualização normativa, domínio das novas regras e adequação às melhores práticas de governança e transparência.

Dessa forma, a capacitação proposta visa proporcionar aos servidores conhecimentos técnicos e práticos indispensáveis à correta aplicação da nova legislação, abrangendo desde o planejamento da contratação até a execução contratual, de forma a assegurar maior eficiência, economicidade e



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



conformidade legal nos procedimentos licitatórios da Casa Legislativa.

O curso em questão apresenta metodologia moderna e aplicada, combinando fundamentação legal, estudo de casos concretos, análise de jurisprudência e exercícios práticos, favorecendo o aprendizado dinâmico e a consolidação do conhecimento. A iniciativa contribui para o fortalecimento da gestão pública, o aprimoramento das competências institucionais e o cumprimento dos princípios da eficiência, legalidade e profissionalização da administração pública, conforme preconizado pela própria Lei nº 14.133/2021.

A escolha do prestador de serviço será pautada na notória especialização do instrutor e da empresa proponente, cuja atuação reconhecida na área de licitações e contratos administrativos, inclusive junto a órgãos públicos e Tribunais de Contas, justifica a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

RAZÕES DA ESCOLHA

A preferência pela escolha da empresa acima qualificada decorre da vasta experiência na área de atuação, uma vez que a pessoa jurídica referenciada prestou e vem prestando serviços em diversos municípios do estado compatíveis com o objeto desta contratação, o que está devidamente atestado pelos gestores municipais onde a empresa atuou ou atua, sendo consignado nos instrumentos de comprovação tratar-se de empresa idônea e capaz de executar com primor estes serviços, haja vista que a empresa escolhida possui em seu quadro técnico profissionais devidamente habilitados e especializados com singularidade intelectual no conhecimento das atividades de planejamento municipal no que tange ao cumprimento das metas fiscais conforme instituído pelo Artigo 165, Inciso II e III da Constituição Federal e nos Artigos 4 e 5 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo inquestionável a eminente necessidade dos serviços contratados pela Câmara Municipal, tendo em vista que a assessoria se dará com profissionais de experiência e competência inequívoca.

A escolha da empresa contratada fundamenta-se na singularidade de sua expertise, na notória especialização e na experiência comprovada em capacitações e treinamentos, fatores indispensáveis para atender de forma integral às demandas da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

A empresa contratada selecionada é **EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 26.855.539/0001-16**, a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Levantamento de Mercado: O levantamento de mercado é um procedimento obrigatório para a realização de licitações, conforme estabelece o art. 15 da Lei 14.133. Seu alvo é identificar os preços



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



praticados no mercado para os bens ou serviços que serão licitados, bem como verificar a disponibilidade de fornecedores que possam atender às necessidades da Administração Pública, identificando ainda as especificações técnicas dos bens ou serviços que serão objeto da licitação.

Com o objetivo de demonstrar a adequação e razoabilidade do valor proposto frente ao mercado, foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a contratações similares celebradas por outros entes públicos, em observância ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determina a necessidade de comprovação da vantajosidade e compatibilidade dos valores contratados.

A pesquisa de preços evidenciou que o valor apresentado pela empresa proponente encontra-se em consonância com os preços praticados por outras instituições públicas em capacitações de conteúdo e carga horária equivalentes, considerando-se ainda a qualificação técnica do instrutor e a metodologia teórico-prática aplicada.

Desta forma, como parâmetro de preços empregados nesta contratação, utilizou-se os seguintes contratos públicos:

- **Contrato nº 207/2025**, firmado pela **Prefeitura Municipal de Jacobina – BA**, no **valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**;
- **Contrato nº 6/2025**, firmado pela **Câmara Municipal de São José dos Campos – SP**, no **valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)**;
- **Contrato nº 2025/7185**, firmado pela **Prefeitura Municipal de Passo Fundo – RS**, no **valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Diante desses parâmetros, conclui-se que a avença proposta está compatível com os valores praticados em contratações similares, demonstrando-se economicamente viável e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Desse modo, a partir do levantamento de mercado e dos apontamentos elencados acima, observa-se que a inexigibilidade de licitação se torna a modalidade mais viável para a realização da contratação em tela.

VALOR PARA CONTRATAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ é EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 26.855.539/0001-16.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	------------	----------------	-------------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



1	CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A LEI Nº 14.133/2021, COM FOCO TEÓRICO E PRÁTICO	SERVIÇO	15	2.000,00	30.000,00
---	--	---------	----	----------	-----------

CANAÁ DOS CARAJÁS - PA, 24 de Outubro de 2025.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Agente de Contratação